



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROQUÍMICOS E AFINS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE FITOSSANITÁRIA

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Inciso II, do art. 5º, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto abaixo descrito, para uso em conformidade com os termos especificados.

1. Produto

- 1.1. Marca Comercial: **MEPIQUAT CHLORIDE DVA 250 SL**
- 1.2. Nº de Registro: **27617**
- 1.3. Forma de Apresentação: Concentrado Solúvel (SL)
- 1.4. Classificação Toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico
- 1.5. Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente
- 1.6. Uso Autorizado: Produto Formulado de uso exclusivo agrícola
- 1.7. Composição:
- 1.7.1. Ingrediente ativo: Cloreto de Mepiquate 250,0 g/L
(25,0% m/v)
- 1.7.2. Outros ingredientes: 753,0 g/L
(75,3% m/v)
- 1.8. Processo nº: 21000.003230/2010-81

2. Ingrediente Ativo

- 2.1. Nome Comum: Cloreto de Mepiquate
- 2.2. Concentração: 250 g/L
- 2.3. Grupo Químico: Amônio quaternário
- 2.4. Nome Químico: 1,1-dimethylpiperidinium chloride

3. Classe de Uso: Regulador de Crescimento

4. Titular do Registro

- 4.1. Nome: UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.
- 4.2. CNPJ: 02.974.733/0001-52

- 4.3. Endereço: Av. Maeda s/nº - Térreo, Prédio Comercial
- 4.4. Bairro: Distrito Industrial
- 4.5. Cidade: Ituverava
- 4.6. UF: SP
- 4.7. CEP: 14500-000

5. **Finalidade:** Produção / Importação / Exportação / Formulação / Comercialização / Utilização

6. **Fabricante**

- 6.1. Produto Técnico: Mepiquat Chloride Técnico DVA (Registro nº 7417)
- 6.1.1. Nome: Nantong Jinling Agrochemical Co., Ltd. - Endereço: nº 2, Mafengnan Road Matang Town, Rudong, 226401 Jiangu, China

7. **Formulador**

- 7.1. Nome: chemtura Indústria Química do Brasil Ltda. - endereço: Avenida Brasil 5333, Distrito Industrial 13505-600, Rio Claro/SP
- 7.2. Nome: Prentiss Química Ltda. - Endereço: Rodovia Pr 423, Km 24,5, S/Nº, Campo do Meio, Campo Largo/PR
- 7.3. Nome: Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Endereço: Avenida Roberto Simonsen , 1459, Recanto dos Pássaros, Paulínia/SP
- 7.4. Nome: Sipcam Nichino Brasil S.A. - Endereço: Rua Igarapava 599, Distrito Industrial III, Uberaba/MG
- 7.5. Nome: Servatis S.A. - Endereço: Rod. Presidente Dutra, Km 300,5 S/Nº, Parque Embaixador, Resende/RJ
- 7.6. Nome: Alfa Rio Química Ltda. - Endereço: Estr. Rio/Teresopolis, 6401, Imbariê, Duque de Caxias/RJ
- 7.7. Nome: UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. - Endereço: Avenida Maeda S/N, Distrito Industrial, Ituverava/SP
- 7.8. Nome: AGM Argentina S.A. Parcela 3, Cp B1630cfa, Parque Industrial de Pilar Pilar, Buenos Aires, Argentina
- 7.9. Nome: Jiangu Nantong Jinling-Agrochemical Co., Ltd. - Endereço: Nº 2, Mafengnan Road, Matang Town, 226401 Rudong, Jiangu, China
- 7.10. Nome: Sulphur Mills Limited - Endereço: M.I.D.C. Plot Nº 8, Turbhe Naka, Thane Belapur Road, Dist. Thane 400613 New Bombay, Maharashtra, Índia
- 7.11. Nome: Sulphur Mills Limited - Endereço: Plot. Nº 1904, A-18/18, G.I.D.C., Panoli Industrial Area, Dist. Bharuch Ankleshwar, Gujarat, Índia
- 7.12. Nome: Sulphur Mills Limited - Endereço: Plot. Nº 1905/1928/29/30, G.I.D.C., Panoli Industrial Area, Dist. Bharuch Ankleshwar, Gujarat, Índia



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RAMOS VENANCIO, Coordenador Geral de Agroquímicos e Afins**, em 01/11/2017, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA, Diretor**



do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, em 03/11/2017, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3483334** e o código CRC **3AAF4A09**.

Referência: Processo nº 21000.003230/2010-81

SEI nº 3483334

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Assessor	DAS 102.4
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Bolsa Atleta	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	1	Diretor	DAS 101.5
AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL	1	Presidente	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Fiscalização e Controle	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Assessor	DAS 102.4
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCPE 101.4
DIRETORIA-EXECUTIVA	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Gestão de Resultados	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
DIRETORIA TÉCNICA	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral Científica	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2

b) " (NR)

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 00100.000754/2018-79
Interessado: AR Segurall

DEFIRO o pedido de descredenciamento da AR SEGURALL localizada na RUA CORONEL JOAO DE BARROS, Nº 262, CENTRO, PASSOS/MG, vinculada à AC CERTISIGN JUS.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHO

Processo nº 00100.000849/2018-92
Interessado: AR TRÊS COLINAS

DEFIRO o pedido de descredenciamento da AR TRÊS COLINAS, vinculada às AC CERTISIGN JUS/ SSL, com instalação técnica localizada na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2156 sala 02 centro, Franca/SP.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHO

Processo nº 99990.000180/2017-38
Interessado: AC SAFEWEB RFB, AR META CERTIFICADO DIGITAL

DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT META CERTIFICADO DIGITAL da AR META CERTIFICADO DIGITAL, vinculada às AC BR RFB e AC SAFEWEB RFB, conforme abaixo:
Nome da IT: META CERTIFICADO DIGITAL
Endereço Anterior: Rua Alexandre Gusmão, nº 169, Centro, Ponta Porã/MS
Endereço Atual: Rua 13 de Setembro, nº 1773, Sala 02, Centro, na cidade de Ponta Porã/MS.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHO

Processo nº 00100.000640/2018-29
Interessado: AR CERTITEC

DEFIRO o pedido de descredenciamento da AR CERTITEC, localizada na Avenida 136, nº 797, QD. F44, Lote 36E, Sala 802B, Ed. New York Square, Goiânia-GO, vinculada à AC DIGITALSIGN.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHO

Processo nº 99990.001365/2017-60
Interessado: AR PR CONSULT

DEFIRO o pedido de descredenciamento da AR PR CONSULT, localizada na Rua Pereira Stefano, nº 144, Salas 213/214. Ed. Station Office, Vila da Saúde, São Paulo-SP, vinculada à AC VALID JUS.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, no Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e o que consta no Processo nº 21000.017188/2017-51, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução Normativa nº 44, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, páginas 118 e 119.

BLAIRO MAGGI

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 11, DE 1º DE MARÇO DE 2018

1. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto Taican 800 WP, processo nº 21000.008841/2012-87, para a marca comercial Hodor, conforme processo nº 21000.006997/2018-19.

2. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Glifosato Nutritop, registro nº 11909, para a marca comercial Baris, conforme processo nº 21000.006992/2018-96.

3. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Mepiquat Chloride DVA 250 SL, registro nº 27617, para a marca comercial Flaxton, conforme processo nº 21000.006931/2018-29.

4. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária, cancelamos o registro do produto Fenarimol Técnico, registro nº 418401, conforme processo nº 21000.050185/2017-20.

5. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Lotus 04 SC, registro nº 10113, para a marca comercial Onesa, conforme processo nº 21000.006995/2018-20.

6. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Picloram Técnico Ouro Fino, registro nº 23516, Picloram 94 Técnico Helm, registro nº 18508, no produto formulado Artys, registro nº 13408, de acordo com processo nº 21000.033797/2017-58.

7. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador UPL Limited Plot nº 3101/02, G.I.D.C., Estate, Dist. Bharuch 393 002 Ankleshwar, Gujarat Índia, Oriental (Luzhou) Agrochemicals Co., Ltd. Xinle Town, Naxi District 646300 Luzhou Sichuan, China, no



produto Alia, registro nº 12917, conforme processo nº 21000.025517/2017-38.

8. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Picloram Técnico Ouro Fino, registro nº 23516, Picloram 94 Técnico Helm, registro nº 18508, no produto formulado Leopard, registro nº 5808, de acordo com processo nº 21000.035147/2017-47.

9. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Picloram Técnico Ouro Fino, registro nº 23516, Picloram 94 Técnico Helm, registro nº 18508, no produto formulado Navigator, registro nº 6008, de acordo com processo nº 21000.035149/2017-36.

10. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Nemat, registro nº 5713, conforme processo nº 21000.026088/2017-16.

11. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária, cancelamos o pleito de registro do produto Vertimec Flora, processo nº 21000.026617/2016-09, conforme processo nº 21000.007195/2018-26.

12. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto Scooter, processo nº 21000.004503/2011-95, para a marca comercial Compass, conforme processo nº 21000.007041/2018-34.

13. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Instrução Normativa Conjunta nº01, de 16 de junho de 2014, no produto Celeiro registro nº 4905, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura com suporte fitossanitário insuficiente: Cultura do Subgrupo - Melão: Cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente - Melancia, de acordo com o processo nº 21000.005742/2015-96.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador Geral

RETIFICAÇÕES

No DOU de 23 de outubro de 2017, em Ato nº 90 Seção 1, item 10, onde se lê: ... endereço 199, Benson Road, Middlebury - EUA, leia-se: ... 214 West Ruby Avenue, Gastonia Carolina do Norte - EUA.

No DOU de 28 de fevereiro de 2018, em Ato nº 10 de 01 de março de 2018, Seção 1 item 45, onde se lê: ... registro nº 20917, leia-se: ... registro nº 20817; onde se lê: ... Cambé/PR, leia-se: ... Ibiaporá/PR.

No DOU de 27 de dezembro de 2017, em Ato nº 114, de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, item 15, onde se lê: ... foi aprovada a incorporação da empresa Koppert do Brasil Sistemas Biológicos Ltda. - sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, SP 135, s/nº km 17,5 Bl. B, Bairro Água Seca, CEP: 13420-280 - Piracicaba/SP, pela empresa Koppert do Brasil Holding Ltda. sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, s/nº km 17,5 - CEP: 13400-970, caixa postal 35 - Piracicaba/SP, foram incorporados os seguintes produtos registrados: Entomite, registro nº 32417; Celta, registro nº 32517; Albatroz, registro nº 32217; Avenger, registro nº 32317; Bionect, registro nº 32017; Boveril WP PL63, registro nº 4902; Challenger, registro nº 28617; Interceptor, registro nº 28217; Metarril WP E9, registro nº 6605; No Hop, registro nº 31917; Puma, registro nº 30917; Triunum WG, registro nº 32117; Trichodermil SC 1306, registro nº 2007; Veraneio, registro nº 16217; Spical, registro nº 13212; Hopper, registro nº 6015; Hunter, registro nº 10115; Diplomata, registro nº 1513E e Matematrix CBW, registro nº 1713E; conforme processo nº 21000.052159/2017-36; leia-se: ... foi aprovada a incorporação da empresa Koppert do Brasil Sistemas Biológicos Ltda. - sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, SP 135, s/nº km 17,5 Bl. B, Bairro Água Seca, CEP: 13420-280 - Piracicaba/SP, pela empresa Koppert do Brasil Holding Ltda. sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, s/nº km 17,5 - CEP: 13400-970, caixa postal 35 - Piracicaba/SP, foram incorporados os seguintes produtos registrados: Entomite, registro nº 32417; Celta, registro nº 32517; Albatroz, registro nº 32217; Avenger, registro nº 32317; Bionect, registro nº 32017; Boveril WP PL63, registro nº 4902; Challenger, registro nº 28617; Interceptor, registro nº 28217; Metarril WP E9, registro nº 6605; No Hop, registro nº 31917; Puma, registro nº 30917; Triunum WG, registro nº 32117; Trichodermil SC 1306, registro nº 2007; Veraneio, registro nº 16217; Spical, registro nº 13212; Hopper, registro nº 6015; Hunter, registro nº 10115; Diplomata, registro nº 1513E e Matematrix CBW, registro nº 1713E; Registro Especial Temporário KBR-969WP, registro nº 1677/2017; Boveril WP PL63, registro nº 1093/2017; KBR-21NWP, registro nº 923/2017; KBR-22NF, registro nº 301/2017; KBR-M1955, registro nº 1375/2016; KBR-MSM1, registro nº 300/2017; Metarril, registro nº 1077/2017; Trichodermil, registro nº 572/2017; KBR-25653, registro nº 20214; KBR-22953, registro nº 2215; KBR-229WP, registro nº 23814; KBR-96953, registro nº 2115; KBR-HA953, registro nº 6815; KBR-M66W7, registro nº 15715; KBR-T8645, registro nº 15414, conforme processo nº 21000.052159/2017-36.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 9/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de TAQUARUSSU, estado do MATO GROSSO DO SUL, por meio do canal 30 (trinta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.050028/2017-65 e da Nota Técnica nº 30002/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 207/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Novo Horizonte do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 30 (trinta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.050021/2017-43 e da Nota Técnica nº 111/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 307/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DEPUTADO HUMBERTO REIS DA SILVEIRA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de FLORIANO, estado do Piauí, por meio do canal 16 (dezesesseis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.047529/2017-64 e da Nota Técnica nº 434/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 423/SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.075699/2017-39, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de PORTO ALEGRE, estado do RIO GRANDE DO SUL, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de FLORES DA CUNHA, estado do RIO GRANDE DO SUL, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização rege-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 734/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.031989/2014-20 e nº 53710.000413/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalon, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 995, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de habilitação de produto à fruição de incentivo fiscal de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.050114/2017-78, de 14 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento de exigências estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, a habilitação à fruição de benefício fiscal de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, concedida a empresa Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.176.689/0003-22, quando da fabricação de seguinte produto: